



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

SMART DOCS

33046 26/8/15

PROPOSTA N.º 655-P/2015

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou em 24 de março de 2015 a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mem Martins/ Rio de Mouro, nos termos do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro) e o desenvolvimento da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, adotando o tipo sistemática, sendo publicada em Diário da República, 2ª série de 22 de abril de 2015 através do Aviso n.º 4357/2015;

A delimitação foi alterada conforme deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015 e aprovada em Assembleia Municipal de 18 de junho de 2015;

Por deliberação da Câmara Municipal em 23 junho 2015, decorreu o período de discussão pública do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo 17º do RJRU, e nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicações e alterações aplicáveis, tornado público pelo Aviso n.º 7289/2015, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 126 de 1 de julho de 2015, publicitado nos meios de comunicação, e também, com a colaboração das Juntas de Freguesia de Algueirão Mem Martins e de Rio de Mouro, divulgado nos sítios eletrónicos oficiais, redes sociais eletrónicas, newsletters, exposição de outdoors na proximidade da área de intervenção, para além da realização de sessão pública de esclarecimento;

As participações recebidas que foram apreciadas, tal como apresentadas no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, tendo sido contempladas as questões/ sugestões consideradas pertinentes, resultando na sua introdução na versão final do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Reunião de

02 SET. 2015

Doctº Agendado com o

Nº 7



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



O Programa Estratégico, visa assim definir a Operação de Reabilitação Urbana, identificando projetos, estabelecendo orçamentos, fontes de financiamento identificáveis nesta altura, entre outros.

A Operação de Reabilitação Urbana incidirá sobre a revitalização dos centros das vilas de Mem Martins e de Rio de Mouro, a reabilitação dos espaços públicos, a valorização das áreas livres e a reabilitação do edificado, e a valorização da Ribeira da Laje, assumindo-a como ligação linear, pedonal e ciclável entre as duas vilas, distinguindo-se como intervenção estratégica para a melhoria da qualidade do espaço urbano, potenciando sinergias indutoras do dinamismo económico local, criando vitalidade social e cultural;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro:

Submeter a deliberação de aprovação, pela Assembleia Municipal, da operação de reabilitação urbana de Mem Martins/ Rio de Mouro, através de instrumento próprio, expresso no respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, anexo à presente proposta, e a alteração do limite da Área de Reabilitação Urbana decorrente da ponderação sobre as participações apresentadas durante o período de discussão pública.

Paços do Concelho de Sintra, 26 de agosto de 2015

O Presidente



(Basílio Horta)

Reunião de

02 SET. 2015

Doctº Agendado com o
Nº 7





Informação – Proposta n.º SM 33046

Sintra, 18-08-2015

Assunto: Proposta de submissão à Assembleia Municipal para aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Mem Martins/ Rio de Mouro através do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

De: DM-APG

Para: GPR

- 1) Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou em 24 de março de 2015 a delimitação de três áreas de reabilitação urbana, nos termos do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro), entre as quais a ARU de Mem Martins/ Rio de Mouro, sendo também aprovado o desenvolvimento da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, adotando o tipo sistemática.
- 2) A referida deliberação foi publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal, comunicada ao IHRU e publicada em Diário da República, 2ª série de 22 de abril de 2015 através do Aviso n.º 4357/2015;
- 3) Procurando promover a integração das diferentes ações dos serviços da Câmara Municipal, que concorrem para os objetivos enunciados para a área de intervenção em causa, foram solicitados contributos às unidades orgânicas através da Informação-Proposta n.º SM/27478/2015, e de correio eletrónico.
- 4) Os trabalhos de desenvolvimento do respetivo programa estratégico, o qual integra colaboração das Juntas de Freguesia de Alqueirão-Mem Martins e de Rio de Mouro, e articulação com outras unidades orgânicas, resultaram na avaliação da necessidade de ajustar a área de intervenção, a qual foi objeto de deliberação da Câmara de 26 de maio de 2015 e aprovada em Assembleia Municipal de 18 de junho de 2015;
- 5) Por deliberação da Câmara Municipal em 23 junho 2015, foi aberto período de discussão do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo 17º do RJRU, e nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, republicado pelo Decretos-Leis n.os 316/2007, de 19 de setembro, 46/2009, de 20 de fevereiro, 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, por período de 22 dias, tornado público pelo Aviso n.º 7289/2015, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 126 de 1 de julho de 2015.

¹ Com a entrada em vigor, a 14 de julho de 2015, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, passou a ser aplicado o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o qual no seu artigo 89º regula a fase de discussão pública, mantendo o mesmo articulado do RJIGT que à data de decisão de elaboração do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Mem Martins/ Rio de Mouro encontrava-se em vigor (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro), pelo que se mantém a referência ao diploma.

- 6) O período de discussão pública decorreu de 8 de julho a 7 de agosto de 2015 e foi publicitado através de Aviso publicado nos jornais Correio da Manhã e Jornal de Sintra, ambos em 3 de julho.
- 7) Com o apoio do Gabinete de Comunicação, e a colaboração das Juntas de Freguesia de Algueirão Mem Martins e de Rio de Mouro, a divulgação e convite à participação pública foi feita através de diferentes meios como: colocação de informação nos respetivos sítios eletrónicos, redes eletrónicas sociais, newsletters, exposição em 2 outdoors na proximidade da área de intervenção.



Figura 1 – Exemplos de elementos produzidos pelo Gabinete de Comunicação para divulgação do período de discussão pública

- 8) O Programa foi ainda apresentado na sessão pública de esclarecimento realizada em 21 de julho de 2015, na Casa da Juventude na Tapada das Mercês e na Assembleia da Freguesia de Rio de Mouro em 24 de julho de 2015.
- 9) Foram recebidas 6 participações, neste âmbito, que foram apreciadas, tal como apresentadas no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, tendo sido contempladas as questões/ sugestões consideradas pertinentes, resultando na sua introdução na versão final do Programa Estratégico.
- 10) O IHRU, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, emitiu parecer favorável, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do regime jurídico da reabilitação urbana. (Registo SM/46746/2015)
- 11) O Programa Estratégico, visa assim definir a Operação de Reabilitação Urbana, identificando projetos, estabelecendo orçamentos, fontes de financiamento identificáveis nesta altura, entre outros.
- 12) A Operação de Reabilitação Urbana incidirá sobre a revitalização dos centros das vilas de Mem Martins e de Rio de Mouro, a reabilitação dos espaços públicos, a valorização das áreas livres e a reabilitação do edificado, e a valorização da Ribeira da Laje, assumindo-a como ligação linear, pedonal e ciclável, que funcionará como

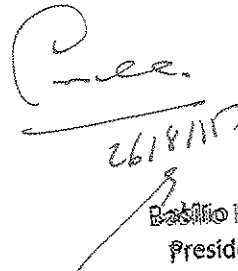
Reunião de
02 SET, 2015

conexão entre as duas vilas, passando pelo Parque Urbano da Serra das Minas distinguindo-se como intervenção estratégica para a melhoria da qualidade do espaço urbano desta área de Sintra.

- 13) A qualificação do espaço público contribuirá para a valorização das Vilas de Algueirão – Mem Martins e de Rio de Mouro potenciando sinergias indutoras do dinamismo económico local, criando vitalidade social e cultural.
- 14) Face ao exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, propõe-se a submissão a deliberação de aprovação, pela Assembleia Municipal, da operação de reabilitação urbana de Mem Martins/ Rio de Mouro, através de instrumento próprio, expresso no respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, anexo à presente proposta, e a alteração do limite da Área de Reabilitação Urbana decorrente da ponderação sobre as participações apresentadas durante o período de discussão pública.

Contudo, à consideração superior,

A técnica: Sofia Silvano, Geog.ª

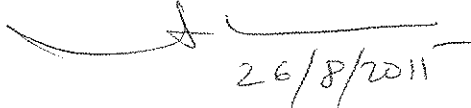


26/8/11

Estêvão Horta
Presidente

DESPACHO SUPERIOR:

Concedo. À Consideração do Alcega
Presidente a Submissão da Proposta
Estratégica de APU Mem Martins / Rio de
Mouro ao corpo municipal para deliberação



26/8/2011

Reunião de

02 SET. 2015

Doctº Agendado com o
Nº 7